



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000290

DECRETO Nº 11.300 , DE 15 DE JUNHO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à melhoria do sistema viário, localizada na Chácara Silvestre II, Bairro do Itaim

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 35.923/01,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Luiz Augusto de Gouvêa, Lote nº 72, Chácara Silvestre, Bairro do Itaim, destinada à melhoria do sistema viário do Município, a saber:

“Lote de terreno designado Lote nº 72, de propriedade de Telma Haufe ou quem de direito, localizada na Rua Luiz Augusto de Gouvêa, Chácara Silvestre II, Bairro do Itaim, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 2.8.003.072.001, tendo início no ponto A, ponto este distante 241,50m da Viela 3 e localizado no alinhamento da Rua Luiz Augusto de Gouvêa junto a divisa da área “A” – parte do Lote nº 71, do ponto A acima identificado segue até o ponto B na distância de 11,50m, confrontando neste trechocoma a Rua Luiz Augusto de Gouvêa; do ponto B deflete à esquerda e segue até o ponto C, na distância de 35,00m, confrontando neste trecho com o prédio nº 944 (Área “B” – parte do Lote nº 73); do ponto C deflete à esquerda e segue até o ponto D na distância de 11,50m, confrontando neste trecho com a Rua Francisco de Faria Júnior; do ponto D deflete à esquerda e segue até o ponto A inicial na distância de 35,00m, confrontando neste trecho com a Área “A” (parte do Lote nº 71) e com a Área “B” (parte do Lote nº 71), fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 402,50m².”

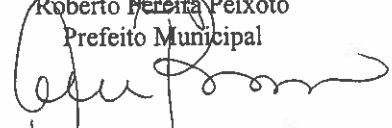
Art. 2º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-2354 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de junho de 2007, 362ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal


Sílvia Carmen Lercan Ramiro
Diretora do Departamento de Planejamento
e Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de junho de 2007.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa